

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 033/2018.**

**DECRETO N.º 033/2018.**

“Dispõe sobre a criação e composição do Conselho Municipal de Recursos Fiscais e dá outras providências.”

**O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente previstas nos regramentos municipais:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Contencioso Administrativo Tributário desta urbe, o Conselho Municipal de Recursos Fiscais – CRF do Município de São Lourenço da Mata.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Recursos Fiscais, órgão colegiado de caráter deliberativo, integrante da estrutura do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, o qual será competente para o julgamento de recursos administrativos tributários em primeira e segunda instâncias, sendo seus membros nomeados pelo Gestor Municipal, e terá a seguinte composição:

- **PRESIDENTE**
- **DOIS JULGADORES COM NOTÓRIO CONHECIMENTO JURÍDICO E FISCAL**

**Art. 3º** - Compete ao Conselho de Recursos Fiscais:

Julgar impugnações e recursos administrativos em primeira e segunda instâncias que versem sobre lançamentos de impostos, imunidades, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário, restituição de tributo, consultas tributárias e aplicação de penalidades de qualquer natureza;

Apresentar ao Prefeito Municipal medidas tendentes ao aperfeiçoamento da Legislação Tributária objetivando, principalmente, a justiça fiscal e a conciliação dos interesses dos contribuintes com os da Fazenda Municipal;

Apresentar e recepcionar sugestões de melhora na arrecadação de tributos.

**Art. 4º** - A impugnação de auto de infração pelo agente fiscal será distribuída e apreciada por um dos conselheiros em forma individual, caracterizando o julgamento em primeira instância.

**Art. 5º** - Após apreciação da decisão primeira com decisão desfavorável ao contribuinte, fica assegurado o direito de manejo de recurso voluntário que será apreciado pela junta de conselheiros, que funcionará como última instância recursal, onde será novamente distribuído, tendo nova relatoria.

**Art. 6º** - Fica estabelecido o prazo de 30 dias (quinze dias), para apresentação de impugnação e recurso voluntário, a contar da data da intimação do contribuinte, pelas vias pessoal, postal ou eletrônica.

**Art. 7º** - O Conselho Municipal de Recursos Fiscais, reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em data a ser definida pelos membros, a cada sessão.

**Art. 8º** - No ato da sessão, cada membro declinará seu voto, concordando ou não com o relator.

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de concordância, o voto do relator poderá ser utilizado como fundamento da decisão pelos demais membros.

**Parágrafo Segundo** – Caso discorde, o membro do Conselho Municipal de Recursos Fiscais deve apresentar parecer com fundamentação do seu voto a fim de que seja discutido durante a sessão.

**Art. 9º** - Cada membro terá direito a expressão plena de voto, e o Presidente, sempre votará.

**Art. 10º** - Após a sessão, o processo, devidamente julgado, deve retornar à Secretaria/Órgão responsável, a fim de que a comunicação

ao contribuinte seja efetuada em até 30(trinta) dias, por uma das vias mencionadas no artigo sexto.

**Art. 11º** - Os integrantes do Conselho serão nomeados por portaria pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 12º** - O Conselho de Recursos Fiscais possuirá autonomia para reger a metodologia de trabalho.

**Art. 13º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 17 de Julho de 2018.

**BRUNO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira

**Código Identificador:** 1340DE33

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/07/2018. Edição 2127

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>